



BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 61.186.680/0001-74

NIRE Nº 3530046248-3

COMUNICADO AO MERCADO

O Banco Bmg S.A. (**B3: BMGB4**) (“Bmg”), em atendimento a Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e a Resolução CVM nº 44/21, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração do Bmg aprovou a realização de sua 7ª emissão pública de letras financeiras, sem garantia e sem cláusula de subordinação, em até duas séries, de dois anos e dez dias e três anos, no valor total de até R\$ 300 milhões (“Emissão”, “Letras Financeiras”, respectivamente), nos termos da Lei nº 12.249/10, conforme alterada, e da Resolução do CMN nº 5.007/22, conforme alterada, e da oferta pública de distribuição das Letras Financeiras, não sujeita a registro perante a CVM, nos termos da Lei nº 6.385/76, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 8/20, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”).

A Oferta das Letras Financeiras será realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Dispensa de Registro, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Letras Financeiras, da 7ª (Sétima) Emissão do Banco Bmg S.A.*”, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, tendo como público alvo investidores em geral (“Investidores”), de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 30/21, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Os principais termos e condições a respeito da Emissão, da Oferta e das Letras Financeiras estarão previstos no “*Documento de Informações Essenciais – DIE de Letras Financeiras da 7ª (Sétima) Emissão do Banco Bmg S.A.*”, que será disponibilizado para consulta no site de RI (www.bancobmg.com.br/ri) na data de emissão das Letras Financeiras.

Este comunicado ao mercado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Letras Financeiras.

A Emissão não será objeto de registro pela CVM ou pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso IX, do “Código de Ofertas Públicas”, conforme em vigor.

A Oferta não está sujeita a registro na CVM, nos termos do artigo 2º da Resolução CVM 8, de modo que a CVM não analisou previamente esta Oferta e, portanto, a distribuição das Letras Financeiras não implica, por parte da CVM, a garantia de veracidade das informações prestadas, de adequação das Letras Financeiras à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Bmg ou dos Coordenadores.

O Bmg manterá seus acionistas e o mercado em geral informado no caso de existência de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO

Diretor Executivo Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores



BANCO BMG S.A.

A publicly-held Company
CNPJ/MF N° 61.186.680/0001-74
NIRE: 3530046248-3

NOTICE TO THE MARKET

Banco Bmg S.A. (**B3: BMGB4**) (“Bmg”), in compliance with Law No. 6,404/76, as amended, and CVM Resolution No. 44/21, as amended, informs its shareholders and the market in general that the Bmg’s Board of Directors has approved its 7th public issuance of financial bills, without guarantee and without subordination clause, in up to two series, of two years and ten days and three years, in the total amount of up to R\$ 300 million (“Issuance”, “Financial Bills”, respectively), pursuant to Law No. 12,249/10, as amended, and to CMN Resolution No. 5,007/22, as amended, and the public offering for distribution of the Financial Bills, not subject to registration with the CVM, under Law No. 6,385/76, as amended, CVM Resolution No. 8/20, as amended, and other applicable legal and regulatory provisions (“Offer”).

The Offer of the Financial Bills will be carried out under the best placement efforts regime, under the terms of the “Coordination, Placement and Public Distribution Agreement, with Exemption from Registration, under the Best Placement Efforts Regime, of Financial Bills, of the 7th (Seventh) Issuance of Banco Bmg S.A.”, with the intermediation of financial institutions that are part of the securities distribution system, having as target audience investors in general (“Investors”), in accordance with the provisions of CVM Resolution No. 30/21, as amended, and other applicable legal and regulatory provisions.

The main terms and conditions regarding the Issuance, the Offer and the Financial Bills will be provided for in the “*Essential Information Document – DIE of Financial Bills of the 7th (Seventh) Issuance of Banco Bmg S.A.*”, which will be available for consultation on the IR website (www.bancobmg.com.br/ir) on the issuance date of the Financial Bills.

This notice to the market is only for informative purpose, as set forth in the prevailing legislation and shall not be interpreted as selling efforts of the Financial Bills.

The Issuance will not be registered by CVM or by ANBIMA – Brazilian Association of Financial and Capital Market Entities (“ANBIMA”), in accordance with article 2, paragraph 4, item IX, of the “Public Offers Code”, as in force.

The Offer is not subject to registration with the CVM, pursuant to Article 2 of CVM Resolution 8, so the CVM has not previously analyzed this Offer and, therefore, the distribution of the Financial Bills does not imply, on the part of the CVM, a guarantee of the veracity of the information provided, the adequacy of the Financial Bills to current legislation or judgment on the quality of Bmg or the Coordinators.

Bmg will keep its shareholders and the market in general informed in the event of new material facts related to the Issuance.

São Paulo, October 13, 2025.

FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO
Executive Vice President and Investor Relations Officer